

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0917, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARCO ANTONIO DE ASSIS, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Elizanete dos Reis Santos, matrícula n. 93002024, aposentada no cargo de Agente de Atividades de Trânsito, símbolo 133/FNC/A, código 70075, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 9 de julho de 2021 (Processo n. 55/009288/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0918, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a BENEDITO VENANCIO, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Denise da Silva Vargas Venancio, matrícula n. 53772024, aposentada no cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 16 de junho de 2021 (Processo n. 55/007333/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0919, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a BENEDITO VENANCIO, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Denise da Silva Vargas Venancio, matrícula n. 53772022, que detinha o cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 16 de junho de 2021 (Processo n. 55/007333/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
102226021	Marco Antônio Rodrigues	Delegado de Polícia	Ageprev	55/007547/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 313/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 843, de 9 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.630, de 10 de setembro de 2021, página n. 145, referente a pensão por morte, concedida à FÁTIMA RIBEIRO DOS SANTOS NOBREGA, beneficiária do servidor falecido Tarciso Nobrega, matrícula 37478022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/002521/2021):

ONDE CONSTA: "...beneficiários do servidor falecido Tarciso Nobrega Ribeiro..."

PASSE A CONSTAR: "...beneficiários do servidor falecido Tarciso Nobrega..."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 839, de 8 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.629, de 9 de setembro de 2021, página n. 254, referente a pensão por morte, concedida a GUSTAVO CONSALTER MIEREZ VEGA, beneficiário da servidora falecida Janette Consalter Meressi, matrícula 30620021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/029200/2021):

ONDE CONSTA: "...CONCEDER, pensão por morte a GUSTAVO CONSALTER MERESSI..."

PASSE A CONSTAR: "...CONCEDER, pensão por morte a GUSTAVO CONSALTER MIEREZ VEGA..."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 263, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a averbação de 8.260(oito mil, duzentos e sessenta) dias de tempo de contribuição, autorizada ao servidor MARIO SÉRGIO PINTO DE ARRUDA, matrícula 91740021, efetuada por meio da Portaria "P" AGESUL n. 155, de 10 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.514, de 04 de agosto de 2009, pág. 40 (Processo n. 19/100748/2009).

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 264, de 22 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.595/2016**.

